



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.671, DE 14 DE JUNHO DE 2005

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, através da Secretaria da Fazenda e Finanças, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), destinados à suplementar as seguintes dotações:

07	Departamento de Obras e Viação	
07.01	Divisão de Obras e Conservação	
17.512.00222.022	Expansão de Água e Esgoto	
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$ 370.000,00
09.	Departamento de Saúde	
09.02	Divisão de Assistência Médica	
10.301.00102.040	Campanhas Pró-Saúde	
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$ 440.000,00
10	Departamento de Serviços Municipais	
10.01	Limpeza Pública	
15.452.00212.002	Manutenção da Unidade	
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 160.000,00
	TOTAL	R\$ 970.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado, será coberto com o excesso de arrecadação produzido pelo repasse de numerário como segue:

C.D.H.U	R\$ 220.000,00
CETESB	R\$ 110.000,00
FUNASA	R\$ 300.000,00
SEC. SAÚDE	R\$ 130.000,00
Do Próprio Município	R\$ 210.000,00
TOTAL	R\$ 970.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Junho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Rogério Antonio Gonçalves

Secretaria de Fazenda e Finanças
Marco Antonio Loureiro

Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 14/06/2005
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 521/05, da Câmara Municipal de Tatuí)